



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0068 Betha

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0068/2016
MODALIDADE LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DE APLICATIVOS.

Pelo presente termo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 ao Diretor da de Ações Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, **Sr. Diego Gonçalves**, portador do R.G. nº 5.072.441 SSP/SC e CPF sob o nº 053.822.219-01 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, 10º andar, Centro, na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, neste ato representada pela sua procuradora **Sra Daniela Ramos Silva**, Advogada, portadora da cédula de identidade n.º 4.141.785 e inscrita no CPF sob nº. 007.395.609-05, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme Processo Licitatório nº 0132/2016 – Pregão Presencial nº 0079/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao objeto do contrato originário, a Implantação, Treinamento e Locação mensal do **Software Biblioteca**, com 02 usuários, nos valores conforme abaixo especificado, de acordo com Ofício, Orçamentos e Parecer Jurídico em anexos:

Implantação do Software – Valor total R\$ 228,64 (duzentos e vinte oito reais e sessenta e quatro centavos);

Treinamento para os 2 usuários com 4 horas – Valor total R\$ 304,86 (trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos);

Locação do Software – Valor mensal de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Reduzido 94, Elemento: 33903911000000.

O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso através da liberação de chaves e senhas de acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê-SC, 24 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: